



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2020

EMENTA: “Declara Padroeira Nossa Senhora de Fátima e Ponto Turístico do Município de Terra Nova do Norte, a Igreja Católica localizada no Morro da Comunidade Nossa Senhora de Fátima e dá outras providencias”.

OS VEREADORES ABAIXO SUBSCRITOS ENCAMINHAM PARA DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO:

Art. 1º Declara “Nossa Senhora de Fátima”, Padroeira dos bairros que abrangem a Comunidade Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Terra Nova do Norte/MT.

Art. 2º Fica por esta lei declarado como ponto turístico do Município de Terra Nova do Norte/MT, a Igreja Católica localizada no Morro da Comunidade Nossa de Fátima.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela inclusão do ponto turístico da cidade nos canais eletrônicos de divulgação ou impressos de turismo do Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal em conjunto com a Comunidade Nossa Senhora de Fátima, poderá promover ações no sentido de preservar este ponto turístico e de divulgá-lo a fim de estimular o turismo nesta localidade

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento e suplementadas quando necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Edivaldo Gomes
Vereador
Legislatura 2017/2020

Edézio Ferreira dos Reis
Vereador
Legislatura 2017/2020

Justificativa: Oral em Plenário

